

EDITAL Nº 21/2021-PROPE

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADOS E DOUTORADO - 1º SEMESTRE DE 2021

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem do Magnífico Reitor, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **20/04/2021 a 10/05/2021**, as inscrições para o Processo Unificado de Seleção Discente, para ingressantes nas turmas de 2021, para cinco (5) programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* visando Preenchimento de 08 vagas para Mestrado e 04 para Doutorado.

A inscrição de candidatos está aberta aos estudantes regulares ingressantes em 2021 em um dos cinco programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* constantes no presente Edital e contempla os portadores de diplomas de cursos de Graduação ou títulos de Mestre ou Doutor em todas as áreas do conhecimento, ambos reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação e dispostas no item 4.5 deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E CURSOS CONTEMPLADOS NESTE EDITAL

1.1. Esta Chamada tem por objetivo **selecionar candidatos sem vínculo empregatício** para preenchimento de vagas de bolsas ofertadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

1.2. Para este Edital são contemplados cinco Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) a saber: Ciências Ambientais e Saúde; Engenharia de Produção e Sistemas; Genética; Psicologia e Educação;

1.3. A estrutura curricular e o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* participantes deste Edital estão disponíveis na página da internet, no endereço eletrônico <https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrados/>

2. DAS VAGAS E PERFIL EXIGIDO

2.1. Serão oferecidas 12 bolsas sendo 10 bolsas parciais pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) e 2 bolsas integrais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

2.2. O número de vagas está relacionado à quantidade de bolsas disponibilizadas para cada Programa e poderá sofrer alterações (envolvendo redistribuição de vagas) com base na demanda de candidatos que atendam o perfil e conforme resultado final do processo seletivo.

2.3. Os candidatos aprovados, mas não classificados em virtude do número de vagas, comporão a lista de suplentes. Os suplentes, por ordem de classificação, serão chamados, mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato classificado ou, ainda, mediante intercorrência no ato de contratação do bolsista junto a FAPEG e CAPES;

2.4. As vagas para seleção discente serão distribuídas por linha de pesquisa de acordo com o quadro a seguir:

Programa de Pós-Graduação	FAPEG*		CAPES**		Informações
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	
Ciências Ambientais e Saúde	02	-	-	-	(62) 3946 1346
Engenharia de Produção e Sistemas	01	-	-	-	(62) 3946 1119
Educação	02	02	01	01	(62) 3946 1673
Genética	02	-	-	-	(62) 3946 1033
Psicologia	-	01	-	-	(62) 3946 1116

Legenda: * - As bolsas oferecidas pela FAPEG serão bolsas parciais e deverão utilizadas para quitar parte da mensalidades dos estudantes; ** - As bolsas oferecidas pela CAPES são bolsas integrais e cobrem integralmente o valor da mensalidades dos estudantes.

2.5. Para implementação e manutenção da bolsa é exigido do(a) candidato(a):

- a) ser estudante regularmente matriculado em um dos sete PPGSS informados no item 1.2 e ter ingressado por meio de processo seletivo no semestre de 2021.1;
- b) não possuir vínculo empregatício, comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho;
- c) não possuir empresas ou quotas em sociedades empresariais;
- d) dedicar-se em tempo integral e exclusivamente às atividades do programa;
- e) ressarcir à FAPEG e à CAPES todo o valor recebido, caso ocorram irregularidades durante o recebimento da bolsa;
- f) cumprir com as exigências acadêmicas do programa;
- g) cumprir com as obrigações acadêmicas, prestações de conta e finanças à FAPEG e à CAPES;
- h) não acumular a bolsa com outras de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- i) não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade;
- j) aos beneficiários da bolsa FAPEG, estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- k) fazer referência ao apoio da CAPES e da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;
- l) apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- m) aos beneficiários da bolsa FAPEG, encaminhar à FAPEG, por meio ainda a ser definido, a versão final de sua dissertação ou tese, em formato "PDF", no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa;
- n) manter suas matrículas regularizadas durante todo o período de vigência das bolsas;
- o) os beneficiários da bolsa FAPEG deverão estar cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG. Orientações no SITE da FAPEG: <http://www.fapeg.go.gov.br/beneficiarios-de-fomentos-da-fapeg-devem-se-cadastrar-no-sei/>.

3. DA VIGÊNCIA E VALORES

3.1. As bolsas de mestrado ofertadas pela FAPEG têm vigência de 24 meses, sem prorrogação, e correspondem a R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

- 3.2. As bolsas de doutorado ofertadas pela FAPEG têm vigência de 36 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses e correspondem a R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);
- 3.3. Os valores das bolsas de mestrado e doutorado serão usados para pagamento das mensalidades do curso;
- 3.4. Os estudantes beneficiados com bolsas da CAPES estarão sujeitos as normas e prazos de concessão estabelecidos pela agência e deverão Assinar o Termo de Concessão conforme modelo oficial da CAPES com assinatura reconhecida em Cartório;
- 3.5. Os estudantes beneficiados com bolsas da FAPEG estarão sujeitos as normas e prazos de concessão estabelecidos pela agência e deverão obedecer todas as exigências estabelecidas na Chamada Retificada do Edital FAPEG nº 01/2021 disponível em: http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Edital_Retificacoes_14jan21_vF.15-04-211.pdf

4. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

- 4.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.
- 4.2. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado obtidos no exterior terão que ter sido revalidados, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.
- 4.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- 4.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**10/05/2021**) para o E-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* preterido, conforme lista apresentada no item 5.6 deste Edital;
- 5.2. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.
- 5.4. O formulário de inscrição deverá ser obtido, por meio do endereço eletrônico <http://www2.pucgoias.edu.br/mestrado-doutorado/>
- 5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.6. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail**, para o e-mail do programa de pós-graduação

conforme quadro abaixo, digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 5.1;

Programa de Pós-Graduação	E-mail para envio da documentação	Informações
Ciências Ambientais e Saúde	mestrado.cas@pucgoias.edu.br	(62) 3946 1346
Engenharia de Produção e Sistemas	mepros@pucgoias.edu.br	(62) 3946 1119
Educação	pos.efph@pucgoias.edu.br	(62) 3946 1673
Genética	msc.genetica@pucgoias.edu.br	(62) 3946 1033
Psicologia	pos.psi@pucgoias.edu.br	(62) 3946 1116

5.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

5.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

5.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5.10. A taxa de inscrição é exclusiva do Edital Nº 21/2021-PROPE não podendo ser aproveitada, em hipótese alguma, em processos seletivos posteriores, bem como não é permitido o aproveitamento de pagamento de inscrições realizadas em processos seletivos anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** no formato PDF, impreterivelmente até o dia **10/05/2021**;

6.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Disponível em: <http://www2.pucgoias.edu.br/mestrado-doutorado/>)

6.3. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

6.4. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF.

6.5. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;

6.6. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

6.7. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

6.8. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

6.9. Arquivo em PDF que Comprove que o(a) candidato(a) não possui vínculo empregatício, conforme previsto no subitem b do item 2.5;

6.10. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e

devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados, estes deverão ser digitalizados, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e produções científicas.

PARA CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA

- 6.11.** Conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** no formato PDF, impreterivelmente até o dia **10/05/2021**;
- 6.12.** Arquivo em PDF do Formulário de inscrição devidamente preenchido (Disponível em: <http://www2.pucgoias.edu.br/mestrado-doutorado/>);
- 6.13.** Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 6.14.** Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF;
- 6.15.** Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;
- 6.16.** Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do curso Graduação;
- 6.17.** Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma e Histórico Escolar de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou de documento que o substitua temporariamente. A ata de defesa de Dissertação de Mestrado é o documento que substitui, pelo prazo legal de seis (6) meses, o diploma de Mestrado;
- 6.18.** O Histórico Escolar do curso de Mestrado deverá conter a língua estrangeira cursada (caso não contenha a língua estrangeira, apresentar declaração de suficiência na língua estrangeira escolhida);
- 6.19.** Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;
- 6.20.** Arquivo em PDF que Comprove que o(a) candidato(a) não possui vínculo empregatício, conforme previsto no subitem b do item 2.5;
- 6.21.** Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes, estes deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e produções científicas.
- 6.22.** Documento com o título Memorial, contendo o percurso intelectual e acadêmico do candidato, onde deverão ser destacados: a) etapas ou acontecimentos que contribuíram da perspectiva do candidato, para a construção do campo/objeto de estudo pretendidos, com indicação dos nomes dos docentes pretendidos como primeira (obrigatória) e segunda (optativa) opções de orientação; b) os aspectos que o candidato considera relevantes para o seu desenvolvimento como pós-graduando no nível de doutorado e, c) disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso considerando as horas para disciplinas, orientações, preparação de projeto/tese e estudo domiciliar;
- 6.23.** Cópia em PDF da Dissertação de Mestrado.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção de candidatos para o Edital Unificado de Seleção Discente 21/2021-PROPE, será realizada totalmente em formato remoto e síncrono por meio da utilização da Plataforma *Online* oficial da PUC Goiás, Plataforma **Microsoft Teams** que pode ser instalada, gratuitamente, acessando o link <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/free>. Ou por meio de outra plataforma a ser divulgada pelo Programa de Pós-Graduação escolhido pelo estudante antes das respectivas datas das provas de seleção por meio de comunicado oficial.

7.2. Portanto, é necessário que o candidato tenha internet ativa, microfone e câmera para realizar as etapas via videoconferência que acontecerão no período e etapas conforme informado no item 7.7, sendo elas eliminatórias ou classificatórias.

7.3. O(A) candidato(a) deverá manter a câmera e o microfone ativos e ligados durante todo o período das etapas de seleção, salvo quando solicitado a desativação de um dos recursos por parte do(a) coordenador(a) da sala.

7.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o disposto no item 7.3 será eliminado(a) do processo.

7.5. O link para acesso à plataforma será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia **11/05/2021 até às 12:30 horas**. Para cada etapa do processo seletivo o candidato será informado sobre os procedimentos e links de acesso às salas para realização das etapas do processo seletivo. O Processo seletivo ocorrerá conforme disposto a seguir:

7.6. A seleção de candidatos(as) acontecerá no período de **11/05/2021 a 14/05/2021** e será feita em 5 (cinco) etapas, sendo elas eliminatórias e classificatórias, conforme disposto a seguir:

1ª Etapa - Homologação das Inscrições - Análise ao atendimento do item 6 - Eliminatória;

2ª Etapa - Prova Discursiva - Baseada em bibliografias associadas ao objeto do Edital - Eliminatória;

3ª Etapa - Prova de Língua Estrangeira - Prova de Interpretação baseada em bibliografias associadas ao objeto do Edital - Classificatória;

4ª Etapa - Análise de Currículo; Carta de Intenção ou Memorial e/ou Projeto de Pesquisa - Classificatória.

5ª Etapa - Entrevista - Classificatória;

7.7. Datas para Realização das Etapas de Seleção

7.7.1 **1ª Etapa** - Homologação das Inscrições (Eliminatória): até **11/05/2021**;

7.7.2. **2ª Etapa** - Prova Discursiva (Eliminatória): **12/05/2021 às 8 horas**;

7.7.3. **3ª Etapa** - Prova de Língua Estrangeira (Classificatória): **12/05/2021 às 14 horas**;

7.7.4. **4ª Etapa** - Análise do Currículo, da Carta de Intenção e pré-projeto (classificatória): Até **12/05/2021**;

7.7.5. **5ª Etapa** - Entrevista (Classificatória): **13/05/2021 às 14 horas**.

7.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

7.9. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

7.10. A análise do *Currículo Lattes* será feita com base nos dados sobre formação escolar, experiência profissional, autoria e co-autoria de publicações científicas (artigo em periódico, livro, capítulo de livro, trabalho em anais de evento científico), monitoria, estágio, bolsa de iniciação científica, bolsa de pesquisa, participação em congressos, encontros e outros eventos científicos.

7.11. A análise do memorial para os Candidatos a Doutorado em Psicologia, levará em conta: **a afinidade com o escopo do edital e os objetivos de pesquisa de cada programa**, bem como a trajetória intelectual; a experiência profissional; as razões da escolha do curso; os objetivos da pesquisa; a fundamentação teórico-metodológica; a bibliografia selecionada.

7.12. A entrevista consistirá em arguição do candidato pela banca de seleção sobre o conteúdo desenvolvido na prova escrita, na carta de intenção, no memorial e no pré-projeto, e sobre as condições de dedicação aos estudos por parte do candidato e sua afinidade com os objetivos de pesquisa dos programas listados no item 3.

7.13. A segunda e a terceira etapas, cujas nota mínima é 7,0 (sete), terão caráter eliminatório.

7.14. Os candidatos aprovados serão classificados com base nas avaliações efetuadas para cada um dos itens exigidos para o processo seletivo.

7.15. O(a) candidato(a) que obtiver nota superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) no exame de suficiência em língua estrangeira poderá realizar um segundo exame durante o primeiro ano do curso.

- a) Serão aceitas as inscrições para suficiência de língua estrangeira no idioma inglês;
- b) O candidato reprovado terá que submeter-se a uma nova avaliação de suficiência em língua estrangeira até o final do segundo semestre do curso, em data definida pelo Programa de Pós-Graduação em que o estudante está matriculado;
- c) O exame de suficiência em língua estrangeira é regulamentado pelo Regimento da PUC Goiás.

7.16. Bibliografia Básica indicada para a prova discursiva

7.16.1. Bibliografia Indicada para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Saúde

Uma lista 5 de artigos científicos será indicada como referências bibliográficas, sendo permitido a consulta durante a realização da prova escrita. Toda bibliografia estará disponível no site <https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-ambientais-saude/bibliografia-referente-ao-processo-seletivo/>

7.16.2. Bibliografia Indicada para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. & BETHS, A. (2013). *Gerenciamento de Operações e de Processos*. 2a edição. Ed. Bookman.

7.16.3. Bibliografia Indicada para o Programa de Pós-Graduação em Educação

LINHA DE PESQUISA 'TEORIAS DA EDUCAÇÃO E PROCESSOS PEDAGÓGICOS

APPLE, Michael W. (2015). Produzindo diferença: neoliberalismo, neoconservadorismo e a política de reforma educacional. *Linhas Críticas*, vol. 21, núm. 46, pp. 606-644 Universidade de Brasília. Brasília, Brasil.

YOUNG, Michael F. D. (2016). Por que o conhecimento é importante para as escolas do século XXI? Tradução Tessa Bueno. Revisão Técnica Cláudia Valentina Assumpção Galian. *Cadernos de Pesquisa* v.46 n.159 p.18-37. Versão impressa ISSN 0100-1574, versão On-line ISSN 1980-5314. <http://dx.doi.org/10.1590/198053143533>.

PERONI, Vera Maria Vidal; CAETANO, Maria Raquel; ARELARO, Regina Gomes Arelaro. (2019). BNCC: disputa pela qualidade ou submissão da educação? *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação* (RBPAE) - v. 35, n. 1, p. 035 - 056, jan./abr. 2019. DOI: 10.21573/vol1n12019.93094

CHARLOT, B. (2013). Da relação com o saber às práticas educativas. (Capítulos III, IV, VIII). São Paulo: Cortez.

FREIRE, Paulo. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa* / Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura)

LAVAL, Christian. (2004). *A Escola não é uma empresa: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público*. Londrina: Editora Planta.

LINHA DE PESQUISA EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA:

ADORNO, Theodor. *Educação - para quê?* In: *Educação e emancipação*. 7. imp. Trad. Wolfgang Leo Maar. São Paulo.

TEIXEIRA, Anísio. (2007). *Educação não é privilégio*. 7ª Ed. UFRJ, Rio de Janeiro.

BOURDIEU, Pierre. (2007). *Introdução a uma sociologia reflexiva*. In: *Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz (Português de Portugal). 10ª. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

GRAMSCI, Antônio. (1995). *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2º Capítulo. p. 117 à 160.

LINHA DE PESQUISA ESTADO, POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS:

BRZEZINSKI, I. (Org.). (2018). *LDB/1996 vinte anos depois: projetos educacionais em disputa*. São Paulo: Cortez.

CNTE. (2007). *Revista Retratos da Escola/Escola de Formação da Conferência Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce) - v.8, n.15, jul. /dez.2014*. Brasília: CNTE, 2007. Disponível em: http://www.cnte.org.br/images/stories/retratos_da_escola/retratos_da_escola_15_2014.pdf

GADOTTI, Moacir. (2012). *Concepção Dialética da Educação - um estudo introdutório*. São Paulo: Cortez.

JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim (Orgs.) (2016). *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo.

7.16.4. Bibliografia Indicada para o Programa de Pós-Graduação em Genética

LEWONTIN, R. C.; GRIFFITHS, A. J. F., CARROLL, S. B., WESSLER, S. R. *Introdução à Genética*. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 736p. (ver capítulos no site: <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-genetica>)

7.16.5. Bibliografia Indicada para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Bibliografia Geral:

SCHULTZ, D. & SCHULTZ, S. (2005). História da psicologia moderna. Cultrix, São Paulo: SP.

Bibliografia específica (conforme a temática e os objetivos descritos no item 3.7)

GONZÁLEZ REY, F. L. (2011). Subjetividade e Saúde. Superando a clínica da patologia. São Paulo: Cortêz Editora.

MACÊDO, K. B. (2015). O diálogo que transforma. Goiânia: Ed. da PUC Goiás.

MENDONÇA, H. & COELHO, C. (2017). *Teoria, Pesquisa e Aplicação em Psicologia: Organizações e Sociedade*. Editora Appris, Curitiba. (CAP:4, 5, 6 e 9).

SPINK, MJ. (2010). Linguagem e produção de sentidos no cotidiano [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. Disponível no SciELO Books . (ISBN: 978-85-7982-046-5)

STRAUB, R. O. (2005). Psicologia da saúde. Artes Médicas: Porto Alegre.

TAMAYO, A. (2004). Cultura e saúde nas organizações. Porto Alegre: Artmed.

ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E. & BASTOS, A. V. B. (2004/2014). Psicologia, organizações e trabalho no Brasil. Porto Alegre: Artmed.

ZANINI, D. S., FARIA, M. R. G. V. & COELHO, C. (2017). Teoria, Pesquisa e Aplicação em Psicologia: Clínica e Saúde. Editora Appris, Curitiba. (CAP: 3, 4, 5 e 6).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será publicado até o dia **14/05/2021**, na página eletrônica dos Programas de Pós-Graduação participantes deste Edital, aba “Processo Seletivo”;

8.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

8.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após a matrícula serão descartados.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

9.2. O Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo Discente está disponível no link <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/processo-seletivo/>, e deverá ser enviado para o E-mail do Programa e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós- Graduação.

10. DA MATRICULA ACADÊMICA

10.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (<https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp>), no período de **18/05/2021 a 21/05/2021**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

10.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

10.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.4. O valor da mensalidade estará vinculado ao valor do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição e independe da quantidade de créditos a serem cursados.

10.5. O valor das mensalidades estará disponível na Secretaria do Programa, assim como constará no contrato a ser assinado pelo aluno no momento da matrícula.

10.6. A partir da 13ª mensalidade, o valor será reajustado, conforme regulamentações legais vigentes.

10.7. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.


11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
11.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	19/04/2021
11.2. Disponibilização da ficha de inscrição	19/04/2021
11.3. Encerramento das inscrições	10/05/2021
11.4. Data Limite para Envio da Documentação	Até 10/05/2021
11.5. 1ª Etapa – Homologação das Inscrições	Até 11/05/2021
11.6. Envio do Link para realização da Seleção	Até 11/05/2021
11.7. 2ª Etapa - Prova discursiva	12/05/2021
11.8. 3ª Etapa - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	12/05/2021
11.9. 4ª Etapa - Análise do Currículo e Memorial	Até 12/05/2021
11.10. 5ª Etapa - Entrevista	13/05/2021
11.11. Encerramento do Processo de Seleção	14/05/2021
11.12. Homologação do Resultado pela PROPE	Até 14/05/2021
11.13. Divulgação dos Resultados Finais	Até 14/05/2021
11.14. Data limite para apresentação de recurso	Até 17/05/2021
11.15. Matrícula Acadêmica	18 a 21/05/2021

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital Unificado, será válido somente para o ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* indicados no item 1.2, que terá início no primeiro semestre de 2021.

Goiânia, 20 de abril de 2021.



Profa. Dra. Milca Severino Pereira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa